



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA PRÓ WORK MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MEDICINA DO TRABALHO

CONTRATO Nº 03/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2016

PROCESSO Nº 21206.000414/2015-97

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF, e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Rio Grande do Sul, Sr. CARLOS ROBERTO BESTÉTTI, portador do CPF nº 092.516.000-82 e da CI nº 5047187025, SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e, do outro lado, a empresa **PRO-WORK MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES - EPP** com sede Rua dos Andradas, nº 1781, conj. 801, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.351.609/0001-01, neste ato representada pelo seu sócio e responsável técnico Sr. RICARDO BUENO PENNA, CPF 385.091.990-00, CI 1014561318 SSP/IGP/RS têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual e inclusão de cláusula do direito de análise de repactuação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de 01/06/2017, conforme disposto na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em consonância com a Cláusula Oitava do Contrato, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise da repactuação do Contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

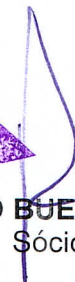
Porto Alegre, 24 de maio de 2017.

PELA CONAB:

CARLOS ROBERTO BESTÉTTI
Superintendente Regional

JOSÉ RAMÃO KUN BICCA
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:




RICARDO BUENO PENNA
Sócio

Testemunhas:

DEISI BOZZA, CPF 011.718.610-44, CI 2087854614 SJS/IGP/RS

ANTONIO CARLOS MARTINS, CPF 105.499.000-04, CI 7027743629 SSP/PC/RS

